



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

FONE () _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 - REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0102001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, equipamentos, materiais permanentes hospitalares e um automóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas/PA atendendo as propostas **nº 12082.788000/1170-01 e nº 12082.788000/1170-05**, Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail cpl.scodivelas@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102001 /2018
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2018 às 10h:00min LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, equipamentos, materiais permanentes hospitalares e um automóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas/PA atendendo as propostas n.º 12082.788000/1170-01 e n.º 12082.788000/1170-05 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, conforme Termo de Referência constante no anexo I.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Estado de Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e através de seu **Pregoeiro**, Sr. **Milton Alves Barros**, designado pela Portaria n.º 042/2018, de 27 de novembro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fornecimento parcelado, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, equipamentos, materiais permanentes hospitalares e um automóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas/PA atendendo as propostas n.º 12082.788000/1170-01 e n.º 12082.788000/1170-05 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, conforme especificações constantes do Anexo I, que será regida pela Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com os Decretos Municipais n.º 032/2010 e 030/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **05 de março de 2018 a partir das 10h:00min**, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Av. Floriano Peixoto, s/n.º, em São Caetano de Odivelas/PA e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, equipamentos, materiais permanentes hospitalares e um automóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas/PA atendendo as propostas n.º 12082.788000/1170-01 e n.º 12082.788000/1170-05 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, conforme Termo de Referência constantes do Anexo I.

1.1.1 – Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Av. Floriano Peixoto, s/n.º, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado já Junta Comercial e vim acompanhado da certidão de regularidade profissional do contador, certificando que o profissional do contador encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO N.º /2018
NOME DA EMPRESA

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO N.º /2018
NOME DA EMPRESA

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

5.1.1 – item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca, e ou, procedência dos produtos ofertados; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item de cada produto, entregues na forma da cláusula IX deste edital, inclusive descarga, conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **12 (doze)** meses contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 12 (doze) meses independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado, e, para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga a fornecer ao Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, a cada recebimento pelas parcelas do produto fornecido, e, durante toda a vigência contratual, originais, cópias autenticadas, ou impresso obtido via Internet, das provas de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Garantia.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) CRC – Certificado de Registro Cadastral
- b) Declaração de Adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- f) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.1.4 - Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.1.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.1.6 - Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas;

6.1.1.7 - Certidão Negativa Estadual ICMS/IPVA para fins de licitações;

6.1.1.8 - Certidão Negativa Municipal;

6.1.1.9 - Certidão Negativa de Débito INSS (CND), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista no item 6.1.2.2;

6.1.1.10 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1.11 - *Certidão Negativa Dívida Trabalhista CNDT;*

6.1.1.12 - *Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (de acordo com tipo de arquivamento da Empresa), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registros) registrados na junta comercial, ou órgão equivalente, pela empresa;*

a) *A Certidão Específica constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências aos respectivos atos, números e datas de arquivamentos dos documentos, por isso tal documento será solicitado neste certame.*

6.1.1.13 - *Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (de acordo com tipo de arquivamento da Empresa), que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.*

a) *A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial ou órgão equivalente (de acordo com tipo de arquivamento da Empresa), na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento será solicitado neste certame.*

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1) *Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta;*

6.1.3.2) *Certidão negativa de falência do âmbito federal com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta;*

6.1.3.3) *Certidão negativa de Protestos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta;*

6.1.3.4) *Certidão de Inteiro Teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamento da licitante, com emissão não superior a 90 (dias);*

6.1.3.5) *Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado já Junta Comercial e vim acompanhado da certidão de regularidade profissional do contador, certificando que o profissional do contador certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão.*

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1) *declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);*

6.1.4.2) *declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);*

6.1.4.3) **Alvará de Licença para Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.1.4.4) *Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;*

6.1.4.5) *Comprovação no quadro funcional através de contrato de prestação de serviço com firma*





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reconhecida, acompanhado da Certidão de Regularidade do profissional e da empresa licitante junto ao órgão competente e ou/ART do profissional de no mínimo 01 engenheiro elétrico (para quem cotar os equipamentos elétricos) e 01 engenheiro mecânico (para quem cotar os equipamentos e mobiliários), que os mesmos ficam obrigados a realizar a instalação dos itens licitados.

6.1.4.6) A licitante que apresentar cotação para os equipamentos elétricos, equipamentos e mobiliários deverá comprovar possuir Assistência Técnica qualificada ou declaração indicativa de assistência técnica qualificada, a qual se responsabilizará pela montagem (instalação) e prestação de serviços dos equipamentos e mobiliários no período de garantia.

6.1.4.7) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária sede do município do licitante.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **30 (trinta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópias devidamente autenticadas pelo órgão competente, sob pena de desabilitação do certame;

6.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

6.2.2.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.2.2.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.2.3.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

VII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**.
- 7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO POR ITEM.**
- 7.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, caso sua proposta esteja superior em até 5% da melhor proposta.
- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais que deverá ser protocolado diretamente na sede da prefeitura municipal, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal; memoriais.

8.7.3 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, realizada após a confirmação do pedido pela CONTRATANTE, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 13.1, 13.3 e 13.4 da cláusula XIII deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes do fornecimento.

9.1.1. A ata de registro de preço terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 - Os produtos serão adquiridos de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de São



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caetano de Odivelas/PA, através da(s) Secretaria (s) solicitante(s).

9.3 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde situada neste Município de São Caetano de Odivelas/PA de segunda a sexta das 08h00min às 14h00min, nas quantidades solicitadas após pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo Departamento de Compras.

9.4- O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias após a solicitação efetuada pelo Departamento de Compras.

9.5 - Os produtos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

9.6 - Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os produtos serão recebidos:

10.1.1 - provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

11.1.1. As despesas com a presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0017.2.091 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

11.4.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará juz a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos produtos motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 11.1, 11.3 e 11.4 da cláusula XI deste edital.

11.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

11.5.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato após o decurso de 12 meses, os preços poderão ser reajustados, mediante pedido formal da Contratada. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usado a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preço, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 - A contratação será celebrada através da ata de registro de preços com vigência **até 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período**, caso houver interesse de ambas as partes.

12.5 - O prazo indicado no Item 12.4, poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta cláusula.

13.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

13.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.1 deste edital;

13.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

13.6 - As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIV - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

14.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na sede da prefeitura municipal de São Caetano de Odivelas/PA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2.3- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XV - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula 13, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 11.4 da Cláusula XI, ambos deste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

15.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos ex nunc, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

15.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editalícias.

15.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigera para todo o exercício de 2018, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.1.1 - Atuara como fiscal da Ata de Registro de Preço, a servidora lotada na Secretaria de Saúde Sra. Stella Xavier Setter, nomeada através de portaria de nº 006 de 02 de janeiro de 2018, especifica para tal finalidade.

XVII - DA CARONA

17.1 Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos do Artigo 8º e seus parágrafos do Decreto nº 30 de 01 de março de 2013.

17.2- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de São Caetano de Odivelas/PA.

17.3 - O total das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

17.4 - As contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de São Caetano de Odivelas/PA.

17.6 - Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de São Caetano de Odivelas/PA.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de julgamento.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

18.5 - Todos os trâmites desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V – modelo de carta de credenciamento;

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços

Anexo VII - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII - minuta da ata de registro de preços.

18.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Licitações, na Av. Floriano Peixoto, s/nº, centro, São Caetano de Odivelas/PA,

São Caetano de Odivelas/PA , 21 de fevereiro de 2018.

MAURO RODRIGUES CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, equipamentos, materiais permanentes hospitalares e um automóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas/PA atendendo as propostas nº 12082.788000/1170-01 e nº 12082.788000/1170-05 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos equipamentos e material permanente do presente edital visa atender as propostas nº 12082.788000/1170-01 e nº 12082.788000/1170-05 do MINISTÉRIO DA SAÚDE através de emenda Parlamentar, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

ITENS DA EMENDA Nº 12082.788000/1170-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Ultrassom Odontológico Característica Física JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL MODO DE OPERAÇÃO		01	3.000,00	3.000,00
02	Compressor Odontológico Característica Física CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO		01	1.900,00	1.900,00
03	Ar Condicionado Característica Física CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIIO		13	2.400,00	31.200,00
04	Mocho Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS		01	530,00	530,00
05	Articulador Odontológico Característica Física DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL		02	700,00	1.400,00
06	Aparelho de Raio X – Odontológico Característica Física INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA		01	6.000,00	6.000,00
07	Seladora Característica Física TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO		01	1.100,00	1.100,00
08	Fotopolimerizador de Resinas Característica Física TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		01	800,00	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Característica Física COMANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA ARTICULADA REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR01 SUGADOR CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI TERMINAIS NO MÍNIMO 3		01	18.000,00	18.000,00
10	Armário Característica Física ALTURA DE 180 A 210 CM X DIMENSÕES/ PRATELEIRAS LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA50 KG		17	700,00	11.900,00
11	Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTOPOLIPROPILENO		28	90,00	2.520,00
12	Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL		05	700,00	3.500,00
13	Suporte de Soro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		10	380,00	3.800,00
14	Biombo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO		08	500,00	4.000,00
15	Escada com 2 degraus Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL		09	300,00	2.700,00
16	Carro de Curativos Característica Física ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL		01	1.200,00	1.200,00
17	Mesa de Mayo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL		03	750,00	2.250,00
18	Balde a Pedal Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAP ACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		02	120,00	240,00
19	Estante		05	370,00	1.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Característica Física CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI				
20	Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SIMPLES COMPOSIÇÃO DIVISÕES02		07	360,00	2.520,00
21	Armário Vitrine Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS02 PORTAS		01	1.500,00	1.500,00
22	Geladeira/ Refrigerador Característica Física CAPACIDADE DE 250 A 299 L		01	1.450,00	1.450,00
23	Carro para Material de Limpeza Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL POSSUI		01	900,00	900,00
24	Balde/ Lixeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L		05	70,00	350,00
25	Mesa de Exames Característica Física ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL		07	1.350,00	9.450,00
26	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar Especificação Técnica Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando		01	15.000,00	15.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.</i>				
27	Braçadeira para Injeção Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		02	200,00	400,00
28	Cadeira para Coleta de Sangue Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULÁVEL		02	470,00	940,00
29	Câmara para Conservação de Imunobiológicos Característica Física TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI CONTRA PORTA POSSUI CAPACIDADE/PORTA DE 120 A 560/VIDRO DUPLO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS POSSUI		01	13.500,00	13.500,00
30	Carro Maca Simples Característica Física		03	2.500,00	7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI				
31	Poltrona Hospitalar Característica Física RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL CAPACIDADE ATÉ 120 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO		02	1.000,00	2.000,00
32	Computador Portátil (Notebook) Especificação Técnica ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		01	3.500,00	3.500,00
33	Longarina Característica Física ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES		19	400,00	7.600,00
34	Tela de Projeção Especificação Técnica Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80		01	800,00	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
35	Projeto Multimídia (Datashow) Especificação Técnica Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		01	3.100,00	3.100,00
36	Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO		03	540,00	1.620,00
37	No-Break (Para Computador) Especificação Técnica ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		02	900,00	1.800,00
38	Aparelho de DVD Característica Física CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		01	120,00	120,00
39	Computador (Desktop-Básico) Especificação Técnica ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD		01	3.400,00	3.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG , ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
40	<i>Impressora Laser (Comum)</i> Especificação Técnica <i>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.</i>		01	2.300,00	2.300,00
41	<i>Bebedouro/ Purificador Refrigerado</i> Característica Física <i>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES</i>		02	760,00	1.520,00
42	<i>Televisor</i> <i>TIPO/LED</i>		02	2.000,00	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONVERSOR DIGITAL/POSSUI ENTRADA/HDMI PORTAS/USB FULL HD/NÃO TAMANHO DA TELA/DE 42" ATÉ 50"				
43	Mesa para Impressora Característica Física ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		01	100,00	100,00
44	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Característica Física CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		01	3.800,00	3.800,00
45	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Característica Física APLICAÇÃO INFANTIL RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE		02	250,00	500,00
46	Carro para Transporte de Materiais (diversos) Característica Física TIPO CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO		01	1.350,00	1.350,00
47	DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO		01	7.000,00	7.000,00
48	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE		02	300,00	600,00
49	Oxímetro de Pulso Característica Física TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SpO201		01	2.500,00	2.500,00
50	Eletrocardiógrafo Portátil Característica Física NÚMERO DE CANAIS12 BATERIA INTERNA POSSUI MEMÓRIA POSSUI TELA LCD POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI ACESSÓRIO(S) 1 CABO DE ECG		01	11.500,00	11.500,00
51	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) Característica Física TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL PORTAS04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) POSSUI CAPACIDADE05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL		01	45.000,00	45.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM				
52	Mesa Ginecológica Característica Física GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL		04	1.700,00	6.800,00
53	Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL		01	1.000,00	1.000,00
54	Cadeira para Obeso Característica Física BRAÇOS NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO		02	400,00	800,00
55	Otoscópio Simples Característica Física ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO DIRETA/ HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS		07	400,00	2.800,00
56	Colposcópio Característica Física AUMENTO VARIÁVEL BRAÇOS NÃO POSSUI CÂMERA/ MONITOR POSSUI/ NÃO POSSUI		01	25.000,00	25.000,00
57	Estetoscópio Infantil Característica Física AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO		07	110,00	770,00
58	Balança Antropométrica Adulto Característica Física MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL		01	1.500,00	1.500,00
59	Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL		01	2.000,00	2.000,00
60	Nebulizador Portátil Característica Física TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01		02	300,00	600,00
61	Cilindro de Gases Medicinais Característica Física CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		01	900,00	900,00
62	Central de Nebulização Característica Física TIPO/ N° DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI		01	1.800,00	1.800,00
63	Mesa de Reunião Característica Física MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M		01	500,00	500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS DA EMENDA Nº 12082.788000/1170-05

01	No-Break (Para Computador) Característica Física ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	22	900,00	19.800,00
02	Computador (Desktop-Básico) Especificação Técnica ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU	UND	22	3.400,00	74.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
03	<i>Leitor de Código de Barras</i> Especificação Técnica ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	03	400,00	1.200,00
04	<i>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)</i> Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UND	02	3.300,00	6.600,00
05	<i>Tela de Projeção</i> Especificação Técnica Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	800,00	1.600,00
06	<i>Computador Portátil (Notebook)</i> Especificação Técnica ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	UND	02	3.500,00	7.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
07	<i>Projeto Multímídia (Datashow)</i> Especificação Técnica Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	3.100,00	6.200,00
08	<i>Impressora Laser (Comum)</i> Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4	UND	03	2.300,00	6.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
09	Roteador (WAN) Especificação Técnica Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	UND	02	250,00	500,00
10	Impressora de Código de Barras Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface RS232 e USB; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	01	1.550,00	1.550,00
11	Switch Especificação Técnica Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE	UND	02	1.600,00	3.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses.				
--	---	--	--	--	--

3 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

3.1 O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nas propostas das emendas.

RÚBIA GRACIETE PINHEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade
Assinatura reconhecida em Cartório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade
Assinatura reconhecida em Cartório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso

afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade
Assinatura reconhecida em Cartório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do Município de São Caetano de Odivelas/PA, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Atenciosamente,

Nome:

Função na Empresa: RG:

CPF:

Assinatura reconhecida em Cartório

Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

(Formular proposta em papel timbrado da empresa licitante)

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº ____/2018, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São Caetano de Odivelas/PA:

E-mail: _____ Conta _____ Corrente: _____
Agência: _____
Banco: _____

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valor Total					

Valor Total por extenso:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA **(ADMINISTRADOR DA EMPRESA)** CARIMBO COM CNPJ

Assinatura reconhecida em Cartório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:

Função na Empresa: RG:

CPF:

Assinatura reconhecida em Cartório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. ____/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de São Caetano de Odivelas/PA, Estado do Pará, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Floriano Peixoto, s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.614/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Chagas Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PA e do CPF nº _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Centro, nesta cidade de São Caetano de Odivelas/PA, RESOLVE registrar os preços da empresa, -----, inscrita no CNPJ: -----, localizada na Rua: -----, nº ---, Bairro: -----, -----, representada pelo Sr.-----

-----, portador do RG: ----- SSP/--- e o CPF: ----- na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, equipamentos, materiais permanentes hospitalares e um automóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano de Odivelas/PA atendendo as propostas nº 12082.788000/1170-01 e nº 12082.788000/1170-05 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de São Caetano de Odivelas/PA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de São Caetano de Odivelas/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total						

Valor Total por extenso:

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pará.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São Caetano de Odivelas/PA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

site do Município de São Caetano de Odivelas/PA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São Caetano de Odivelas/PA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.13.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.18. Caso o município de São Caetano de Odivelas/PA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.20. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.3. O local de entrega dos produtos será no almoxarifado central situado na Avenida Tancredo Neves, 1561, centro, Município de São Caetano de Odivelas/PA de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, validade e demais informações exigidas na legislação em vigor;

*6.5. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, nas quantidades solicitadas após pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo Departamento de Compras.*

6.6. A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de São Caetano de Odivelas/PA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 01 (um) dia útil, caso constatada divergência nas especificações;

6.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

*6.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;*

6.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

6.13. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.14. Responder a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.15. Comunicar imediatamente ao município de São Caetano de Odivelas/PA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da ata de registro de preços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.9. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

7.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.1. Para o exercício de 2018, será utilizada dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

09 - DO PAGAMENTO

09.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS e devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

09.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

09.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

09.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

09.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

09.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

09.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

09.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilidade da Contratada.

09.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

09.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;*
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;*
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;*
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;*

11 – DO FISCAL

11.1 – A Entrega do produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante nomeada através de portaria, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

11.1.1 - Atuara como fiscal da Ata de Registro de Preço, um servidor lotado na secretaria de saúde, nomeado através de portaria específica para tal finalidade.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Pará as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

12.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

13 - DA CARONA

13.1 Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos do Artigo 8º e seus parágrafos do Decreto nº 30 de 01 de março de 2013.

13.2- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de São Caetano de Odivelas/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3 - O total das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

13.4 - As contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de São Caetano de Odivelas/PA.

13.6 - Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de São Caetano de Odivelas/PA.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. /2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

15 - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de São Caetano de Odivelas/PA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Caetano de Odivelas/PA , -- de ----- de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:



Av. Floriano Peixoto, s/nº, E-mail: cpl.scodivelas@gmail.com
Bairro Centro – CEP: 68.775-000 – São Caetano de Odivelas – Pará.